

OFI.NII.102018.4465-1

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004153/2016-17 (CT-Infra)

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2018.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

C/C

À

CÂMARA TÉCNICA DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA – CT-INFRA

A/C: ILMO. SR. WESLEY CANTELMO

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS – SECIR

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 14º andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CEP: 31630-901

Ref.: *Pauta da 31ª Reunião Ordinária do CIF e discussão acerca da Nota Técnica nº 08/2018 da Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas.*

Prezada Senhora,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“FUNDAÇÃO”), vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado e com fundamento no Parágrafo Segundo da Cláusula Trigésima Nona do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 25.06.2018 (“TAC GOVERNANCA”), manifestar-se acerca da Nota Técnica nº 08/2018, emitida pela Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de

Infraestruturas (“CT INFRA”) em 21.09.2018 (“Nota Técnica nº 08/2018 CT INFRA”), bem como apresentar os seguintes esclarecimentos a respeito das recomendações e das medidas voltadas ao aprimoramento do processo de manutenção de vias:

1. Estabelecimento de prazo (programação) para a utilização intensificada das vias dos municípios impactados;

Resp.: *A estimativa atual é que até 30/12/2020, tendo em vista que diversos programas da FR como exemplo Infraestrutura, Operações Agroflorestais, Manejo de Rejeito, Patrimônio, etc, estarão utilizando os acessos de forma a garantir atendimento aos compromissos dos mesmos junto ao TTAC no território 1. Desta forma, durante o respectivo período serão feitos monitoramentos e análises técnicas necessárias de forma a avaliar se ocorrerá nova demanda para postergar o prazo estimado, ou seja após 30/12/2020.*

Importante destacar que o processo de manutenção é dinâmico e durante esse período novas demandas de manutenção das vias poderão surgir, bem como se encerrar de acordo com a conclusão das atividades dos programas.

2. Estabelecimento da periodicidade trimestral das manutenções das vias por parte da RENOVA, sem prejuízo de eventuais manutenções emergenciais;

Resp.: *No rotograma atual, a estimativa de manutenção mapeada é de 300 km de vias não pavimentadas, rotograma esse que é regularmente atualizado de acordo com as novas demandas que surgem devido os danos diretos e ou indiretos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão. Essas manutenções são permanentes, ou seja, é um processo contínuo e garantido em aderência a clausula 82 do TTAC.*

Importante destacar que a garantia de atendimento destas manutenções não se limita e se restringe por atendimento em um período específico, uma vez

C

que cada via requer manutenção e intervenção própria de acordo com as características técnicas das mesmas, como volume diário de tráfego, tipo de pavimento, entre outros, suportadas pelas normas técnicas do DNIT e DER-MG que procedimentam e asseguram a trafegabilidade das mesmas.

Desta forma, como garantia de atendimento e processo de aferição do respectivo atendimento, a FR propõe a criação de uma comissão com a participação de representantes da FR, CT Infra e corpo técnico das Prefeituras, de forma que, trimestralmente, seja realizadas inspeções nos respectivos acessos para validação das condições de trafegabilidade e, caso seja identificada condições não conformes, a FR deverá apresentar o plano de trabalho para atendimento de forma a implementar as melhorias aderentes às premissas do TTAC e as determinações das normas técnicas.

3. Comunicação imediata à CT Infra de toda e qualquer atualização do Rotograma da Fundação RENOVA;

Resp.: *A FR se compromete a enviar à CT Infra toda atualização que implicará em revisões dos rotogramas.*

4. Com base no parágrafo segundo da cláusula 82 do TTAC, a inclusão de todas as rotas, inclusive de municípios inicialmente não contemplados pelo TTAC, no escopo de monitoramento da CT Infra, em formato ShapeFile, até a data de 16 de novembro de 2018;

Resp.: *A FR reitera o compromisso de cumprir a respectiva cláusula do TTAC e se compromete a formatar os rotogramas no formato em shapefile.*

5. Com vistas a conferir maior agilidade ao processo, estabelecer a CT Infra como instância mediadora das eventuais discordâncias entre municípios e RENOVA, no tocante à manutenção de vias públicas;

e

Resp: A FR reconhece a CT Infra como instância mediadora das eventuais discordâncias entre municípios e RENOVA no tocante à manutenção de vias públicas.

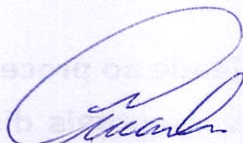
6. Definição de sanções à RENOVA, mediante decisão do CIF, quando do descumprimento dos prazos e escopo acordados, bem como a aplicação dos recursos advindos das sanções em intervenções de infraestrutura no próprio município não atendido.

Resp.: Ressaltamos que, conforme respostas dos itens anteriores, a manutenção das vias é um processo contínuo que atenderá às demandas identificadas nos monitoramentos e nas vistorias realizadas, podendo, portanto, ter o seu escopo e prazo alterados no decorrer da sua execução.

Sendo o que cumpria para o momento a FUNDAÇÃO mantém-se à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA

P/ PATRÍCIA MAGNA LOIS MENDES
GERENTE DE REASSENTAMENTO